



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

01613732/0001-10

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 33 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>122.000,00</b>
02 01 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
71	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
218	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
232	04.122.0011.2046.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
323	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
462	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	30.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 33 , DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.453

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
678	08.244.0016.2118.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria	17.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos		

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
761	12.306.0012.2017.0000		Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
806	12.361.0012.2022.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-122.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00	
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos		

Anulação (-)

-122.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de MAIO de 2022

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL